LEI N.º 4.816, DE 17 DE ABRIL DE 2019

ALTERA o caput da Lei n. 3.453, de 10 de dezembro de 2009, que "Institui o PROGRAMA DE REGIONALIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO ESCOLAR, no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA manteve e eu promulgo, nos termos do artigo 36, § 5.º, da Constituição do Estado do Amazonas, a seguinte

LEI:

- Art. 1.º Com o objetivo de garantir a qualidade e durabilidade do mobiliário e o conforto anatômico dos estudantes, fomentando ainda, a produção de mobiliário escolar no Amazonas, a partir do uso de madeira de florestas manejadas, o artigo 1.º da Lei n. 3.453, de 10 de dezembro de 2009, que "Institui o PROGRAMA DE REGIONALIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO ESCOLAR, no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências", passa a vigorar com a sequinte redação:
 - "Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Programa de Regionalização do Mobiliário Escolar a ser destinado às Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, às Secretarias de Estado, às Autarquias e às Fundações Públicas.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, a produção de mobiliário escolar deverá ser executada a partir do uso de madeira de florestas manejadas.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua nublicação

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2019.

> MIRNOS WILSON MIRANDA LIMA Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

wh

LUIZ CASTRO ANDRADE NETO

Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

LEI N.º 4.817, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

ASSEGURA a Educação Física como componente curricular obrigatório em todas as etapas e modalidades da educação básica, em escolas públicas e particulares, no âmbito do Estado do Amazonas.

O GOVERNADOF: DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA manteve e eu promulgo, nos termos do artigo 36, § 5.º, da Constituição do Estado do Amazonas, a seguinte

- Art. 1.º A disc plina Educação Física é componente curricular obrigatório em todas as etapas e modalidades da educação básica sendo exercida exclusivamente por profissionais de Educação Física licenciados em curso superior de educação física, no âmbito do Estado do Amazonas.
- § 1.º Os profissionais de Educação Física de que trata o caput deverão manter registro e regularidade no Conselho Regional de Educação Física
- § 2.º As atividades relacionadas a treinamento esportivo e projeto esportivo dentro da escola também estarão a cargo exclusivo de um profissior al de Educação Física.
- Art. 2.º As esco as estaduais, municipais e particulares deverão manter espaço físico adequado para a prática da disciplina Educação Física.

Art. 3.º As esco as estaduais, municipais e particulares deverão se adequar ao disposto nesta Lei no prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIZ CASTRO ANDRADE NETO

Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA Secretária de Estado de Juventude, Esporte e Lazer

DECRETO Nº 40.563, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5% Inciso II, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$34.078.734,80 (TRINTA E QUATRO MILHÕES, SETENTA E OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 110 - Recursos de Depósitos Judiciais da LC 151/2015, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2019.

Wilson Mirones WILSON MIRANDA LIMA Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 40.563, DE 17 DE ABRIL DE 2019

ANEXO I (Artigo 1°) - SUPLEMENTAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

FISCAL

0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

0002 Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (precatórios) Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas 28 846 0003 0002 0001E 110 3190 8.000.000,00

0004 OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÃO)

0004 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna

28 843 0004 0004 0001E 110 4690

16.078 734 80

0005 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Exte 28 844 0004 0005 0001 E 110 4690

8.000.000,00

10,000,000,00 26.078.734.80

TOTAL TOTAL POR SECRETARIA

34.078.734,80

DECRETO Nº 40.564, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$543.419,53 (QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 360 - Recursos do FTI, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2019.

> WILSON MIRANDA LIMA Governador do Estado do Amazonas

Son

MILNDA

ALEX DEL GIGLIO Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 40.564, DE 17 DE ABRIL DE 2019

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

00 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

3297 AMAZONAS MAIS COMPETITIVO - TRANSPORTES 1207 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização do Sistema Viário Urbano 26 782 3297 1207 0011 P 360 4490

TOTAL

543.419.53

543,419,53

TOTAL POR SECRETARIA

543.419,53

DECRETO Nº 40,565, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5°, Inciso IIV, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$1.200.000,00 (HUM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 401 - Recursos Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2019.

> MIRANDA WILSON MIRANDA LIMA

> > ALEX DEL GIGLIO Secretário de Estado da Fazenda

Governador do Estado do Amazonas

ANEXO DO DECRETO Nº 40.565, DE 17 DE ABRIL DE 2019

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA 22702 FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FONTE DE RECURSOS PESSOAL E SUCARGOS DA DESPESAS INVESTIMENTOS FINANCEIRAS DA DÍVIDA

ORRENTES

OUTRAS INVESTIMENTOS FINANCEIRAS DA DÍVIDA

FISCAL

3296 BOMBEIROS PELA VIDA

 2625 Potencialização do Atendimento às Ocorrências do CBMAM e Defesa Civil

 06 182 3296 2625
 0001 A 401 3390
 749.999,7

 0011 A 401 3390
 450.000,2

450.000,26

TOTAL

1.200.000.00

TOTAL POR SECRETARIA

1.200.000.00

DECRETO Nº 40.566, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IIV, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018 11 1 :

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$1.859.851,43 (HUM MILHÃO, **OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E** CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 430 - Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO

iANRA

AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 40.566, DE 17 DE ABRIL DE 2019

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE 17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FONTE

SEGURIDADE

3267 INVESTIMENTO EM SAÚDE

o e Material Permanente no Interio 10 302 3267 1250 0005 P 430 4490

14.300.00

1251 Aquisição de Equipamento e Mat 10 302 3267 1251 0011 P 430 4490 nento e Material Permanente na Capital

1.845.551,43

TOTAL TOTAL POR SECRETARIA 1.859.851,43

1.859.851,43

DECRETO Nº 40.567, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$113.106.282,43 (CENTO E TREZE MILHÕES, CENTO E SEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 471 - Operações de Crédito Internas, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2019.

> WILSON MIRANDA LIMA Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 40.567, DE 17 DE ABRIL DE 2019

ANEXO I (Artigo 1°) - SUPLEMENTAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3297 AMAZONAS MAIS COMPETITIVO - TRANSPORTES										
1207 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização do Sistema Viário Urbano										
26 782 3297 1207	0003	P	471	4490				13.175.491,72		
	0004	P	471	4490				541.590,78		
	0004	P	471	4490				3.851.156,33		
	0003	P	471	4490				6.129.686,94		
	0005	P	471	4490				7.007.937,18		
	0006	P	471	4490				197.890,31		
	0008	βP	471	4490				2.033.565,30		
	0008		471	4490				15.423.814,45		
0009 P 471 4490			1.489.040,20							
	0009) P	471	4490				2.592.196,34		
	001			4490				3.934.462,33		
	001	l P	471	4490				9.393.337,79	1	
1280 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais										
26 782 3297 1280	0003	5 P	471	4490				14.265,757,67		
	001	l P	471	4490				10.259.809,54		
	001	l P	471	4490				22.810.545,55		
TO	DTAL							113.106.282,43		
TOTAL	POR S	SEC	RET	ARIA						113.106.282,43

DECRETO Nº 40.568, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$738.274,04 (SETECENTOS E TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 480 - Convênios, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2019.

> Misson WILSON MIRANDA LIMA Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 40.568, DE 17 DE ABRIL DE 2019

ANEXO I (Artigo 1°) - SUPLEMENTAÇÃO

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

OUTRAS
DESPESAS INVESTIMENTOS INVERSÕES AMORTIZAÇÃO
DA DÍVIDA

3277 TERRA PRODUTIVA

2104 Fomento e Apoio à Produção Agropecuária, Florestal e Pesqueira

20 608 3277 2104 0001 A 480 4490

106,680,00

104.993,44

TOTAL 106.680,00 106.680,00 TOTAL POR SECRETARIA 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA 22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FONTE DE RECURSOS COD

FISCAL

3264 ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA

2153 Potencializar o Atendimento a Ocorrências 06 182 3264 2153 0001 A 480 3390

0001A 480 3390 250.000.00 TOTAL 479,472,03

479.472,03 TOTAL POR SECRETARIA 26000 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

26101 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

PESSOAL E SURGROS DA DESPESAS INVESTIMENTOS FINANCEIRAS DA DÍVIDA COPPENTES

3172 AMAZONAS EMPREENDEDOR

TOTAL POR SECRETARIA

11 331 3172 2064 0011 A 480 3390 0011 A 480 4490 17.450,00 0011A 480 4490 57.159.48 30.383.96 74,609,48 TOTAL

27000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

FISCAL

3271 MAIS JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

TOTAL

nstrução, Ampliação, Reforma e Aparelhamento de Unidades Esportivas

47,128,57 27 812 3271 1038 0011 P 480 4490

-- 1

TOTAL POR SECRETARIA 47.128,57 TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 738.274,04

47.128,57

DECRETO Nº 40.569, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5°, Inciso IV, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$245.740,66 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 485 - Outras Fontes, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2019.

> WILSON MIRANDA LIMA Governador do Estado do Amazonas

Mirando

ALEX DEL GIGLIO Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 40.569, DE 17 DE ABRIL DE 2019

ANEXO I (Artigo 1°) - SUPLEMENTAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAZONAS 04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

OUTRAS
DESPESAS INVESTIMENTOS INVERSÕES AMORTIZAÇÃO
CORRENTES DA DÍVIDA

FISCAL

3291 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 2. GRAU E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ESTADUAL

2347 Operacionalização da Escola Superior de Magistratura

02 061 3291 2347 0001 A 485 3390

245.740.66

TOTAL

TOTAL POR SECRETARIA

245.740,66

DECRETO Nº 40.570, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$25.700.764,20 (VINTE E CINCO MILHÕES, SETECENTOS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO

AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

t

ALEX DEL GIGLIO Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 40.570, DE 17 DE ABRIL DE 2019

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

03101 PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA PESSOAL E JUROS E OUTRAS INVESTIMENTOS INVESTÓN ENCARGOS DA DESPESAS INVESTÍMENTOS FINANCEIRAS DA DÍVIDA

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2001 Administração da Unidade 03 122 0001 2001 0001 A 100 3390

300.000.00

TOTAL POR SECRETARIA 11000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

11101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

SOS FONTE

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2001 Administração da Unidade 04 122 0001 2001 0001 A 121 4490

9.585.00

300.000.00

166.102,05

2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia 04 122 0001 2087 0001 A 121 3390

TOTAL

156,517,05 9.585,00

TOTAL POR SECRETARIA

11000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL 11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS FONTE DE RECURSOS OUTRAS
DESPESAS INVESTIMENTOS INVERSÕES AMORTIZAÇÃO
CORRENTES DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

0001 A 116 3390 0001 A 116 3390 0001 A 116 3391 253 360 00 765.708,49 450.000,00

3246 EDUCAÇÃO SUPERIOR

2335 Manutenção das Unidades de Ensino da UEA 12 364 3246 2335 0001 A 116 3390

2358 Atendimento às Atividades de Graduação 12 364 3246 2358 0001 A 116 3390

1.611.621,12

TOTAL TOTAL POR SECRETARIA

4000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

AÇÃO FONTE DE RECURSOS OUTRAS
DESPESAS INVESTIMENTOS INVERSÕES AMORTIZAÇÃO
DA DÍVIDA COD REG TIPO DE A 1276 1

P 11 .

3168 CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO

licos Estaduais 2002 Capacitação de Servidores Pú 04 128 3168 2002 0001 A 121 3390

3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

1062 Modernização Tecnológica e Informatização

TOTAL POR SECRETARIA

719.113.24

757.861,24

757.861,24

5.220.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA 22201 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E 16001 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DESPESAS INVESTIMENTOS INVERSÕES AMORTIZAÇÃO CORRENTES FISCAL. 3264 ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANCA PÚBLICA 3229 GESTÃO E SERVICOS AO ESTADO 2092 Campanha Educativa para Prevenção de Acidentes de Tránsito 06 131 3264 2092 0001 A 285 3390 1062 Modernização Tecnológica e Infor 04 126 3229 1062 0001 P 160 4490 50 000 00 TOTAL 50.000,00 2421 Gestão da Política de Turismo e da Promoção da Marca Amazonas - AMAZONASTUR 23 695 3229 2421 0007 A 121 3390 325,746,50 TOTAL POR SECRETARIA TOTAL 325.746,50 193.209,78 24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS TOTAL POR SECRETARIA 24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E PESSOAL E ENCARGOS DA DESPESAS INVESTIMENTOS FINANCEIRAS DA DÍMIDA CORRENTES 16201 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO FISCAL. 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO FISCAL 2001 Administração da Unidade 0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS 14 122 0001 2001 0001 A 100 3390 0001 A 100 3390 48.000.00 0002 Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (precatórios) Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações 28 846 0003 0002 0001 E 201 3390 3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA TOTAL 92.547,82 2158 Atendimento Jurídico Especializado 14 422 3269 2158 0001 A 100 3390 75 500 00 TOTAL POR SECRETARIA 92,547,82 TOTAL 132.535,36 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE 17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE TOTAL POR SECRETARIA 132,535,36 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA SEGURIDADE 3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 2076 Operacionalização dos Laboratórios de Pesquisa da FMT-HVD 10 571 3276 2076 0011 A 230 3390 26.036.00 3239 AMAZONAS MAIS COMPETITIVO - INFRAESTRUTURA TOTAL 1288 Implantação, Ampliação, Modernização e Recuperação do Sistema de Abastecimento de Água 17 512 3239 1288 0008 P 160 4490 326.144,03 TOTAL POR SECRETARIA 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL 18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS 17 512 3239 1308 0011 P 130 4490 4.219.882,29 3297 AMAZONAS MAIS COMPETITIVO - TRANSPORTES 26 782 3297 1207 0011 P 280 4490 4.766.826,67 TOTAL 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 2643 Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação 20 122 0001 2643 0001 A 145 3390 73.000,00 TOTAL POR SECRETARIA 4.766.826,67 20 122 0001 2643 0001 A 145 3390 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA TOTAL 25202 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO TOTAL POR SECRETARIA 73.000,00 FONTE DE RECURSOS 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO FISCAL 2001 Administração da Unidade 16 122 0001 2001 0001 A 401 3390 3264 ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA 0001 A 401 3390 250,000,00 1217 Construção, Reforma e Adequação do Sistema de Segurança Pública 06 122 3264 1217 0011 P 121 4490 TOTAL 311.277.43 TOTAL TOTAL POR SECRETARIA 350.000,00 311 277 43 26000 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO 26101 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA 22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS OUTRAS
DESPESAS INVESTIMENTOS FINANCEIRAS DA DÍVIDA FISCAL FISCAL 3172 AMAZONAS EMPREENDEDOR 3264 ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA 1217 Construção, Reforma e Adequação do Sistema de Segurança Pública 06 122 3264 1217 0011 P 160 4490 30.814,79 11-331 3172 2064 0001 A 145 3390 380.000,00 TOTAL 30.814,79 30.814,79 TOTAL POR SECRETARIA TOTAL POR SECRETARIA

27000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	11000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL 11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMÁ	FUNCIONAL DE PROGRAMÁTICA DE LA CARGO DIVIDA CORRENTES DIVIDA CORRENTES DE LA CARGO DIVIDA CORRENTES DIVIDA CORRENTES DIVIDA CORRENTES DE LA CARGO DIVIDA CORRENTES DE LA CARGO DIVIDA CORRENTES DE LA CARGO DIVIDA CORRENTES DIVIDA CORRENTE
FISCAL	FISCAL
3168 CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	3246 EDUCAÇÃO SUPERIOR
2002 Capacitação de Servidores Públicos Estaduais	2335 Manutenção das Unidades de Ensino da UEA 12 364 3246 2335 0001 A 116 4490 5.220.000,00
27 128 3168 2002 0001 A 145 3390 2.100,00 TOTAL 2.100,00	TOTAL 5,220,000,00
TOTAL POR SECRETARIA 2.100,00	TOTAL POR SECRETARIA 5.220.000,0 11000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO	11705 FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL
PROGRAMÁTICA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DO DE DIVERGOS DE PESSOALE ENCARGOS DA DESPESAS INVESTIMENTOS FINANCEIRAS DA DÍMIDA PROGRAMÁTICA DO DE DIVERGOS DA DISTRICTOR DIVERSOS DESPESAS INVESTIMENTOS FINANCEIRAS DA DÍMIDA O DE DIVERGOS DA DIVERSOS DA DISTRICTOR DIVERSOS DA DIVERSOS DA DÍMIDA O DE DIVERSOS DA DIVERSOS DA DIVERSOS DA DIVERSOS DA DIVERSOS DA DÍMIDA O DE DIVERSOS DA D	FUNCIONAL BY THE PESSOALE STATES OF THE PESSO
	3235 ASSISTÊNCIA SOCIAL NO AMAZONAS
FISCAL	2633 Transferência de Recursos Financeiros para Projetos de Assistência Social
3283 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	14 422 3235 2633 0001 A 119 4450 1.103.983,56 TOTAL 1.103.983,56
1322 Construção de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva 12 362 3283 1322 0001 P 121 4490 10.000.000,00	TOTAL POR SECRETARIA 1.103.983,5
3285 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
2597 Assistência Financeira aos Estabelecimentos de Ensino Fundamental 2 361 3285 2597 0001 A 100 3350 1.275.000,00	14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA UN OPERATORIO DA FAZENDA UN OPERATORIO DA GRANCA
2648 Assistència Financeira aos Estabelecimentos de Ensino Médio 2 362 3285 2648 0001 A 100 3350 30,000,00	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DE LA CARGOS DESPESAS INVESTIMENTOS FINANCEIRAS DA DÍMIDA DÍMIDA DÍMIDA CORRENTES
TOTAL 1.305.000,00 10.000.000,00	FISCAL
TOTAL POR SECRETARIA 11,305,000,00	0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
1000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2001 Administração da Unidade 04 122 0001 2001 0001 A 121 3390 719.113,24 0001 A 145 3390 37.548,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA W JOSE DIMON DIMON DIMON DIMON DIMON DI CORRENTES INVESTIMENTOS FINANCEIRAS DA DÍVIDA CORRENTES	3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO 1062 Modemização Tecnológica e Informatização 04 126 3229 1062 0001 P 121 3390 1.200,00
EGURIDADE	TOTAL 757.861,24
1235 ASSISTÊNCIA SOCIAL NO AMAZONAS	TOTAL POR SECRETARIA 757,861,2
1210 Implantação, Reforma, Readaptação e Aparelhamento dos Equipamentos da Assistência Social 8 244 3235 1210 0011 P 160 4490 27,000,00	16000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
2040 Descentralização dos Serviços Socioassistenciais 8 244 3235 2040 0001 A 119 3350 1.103.983,56	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA O O O O O O O O O O O O O O O O O O O
2105 Implementação das Atividades dos Centros Estaduais de Convivência da Familia e do Idoso 8 244 3235 2105 0011 A 160 4490 86.723,00	FISCAL
TOTAL 1.103.983,56 113.723,00	0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
TOTAL POR SECRETARIA 1.217.706,56	2001 Administração da Unidade
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 25.700.764,20	23 122 0001 2001 0001 A 121 3390 325.746,50
ANEXO II (Artigo 2°) - ANULAÇÃO	3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO 1062 Modernização Tecnológica e Informatização 04 126 3229 1062 0001 P 160 3390 193.209,78
3101 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	TOTAL 518.956,28
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA POR	TOTAL POR SECRETARIA 518.956,2 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 16201 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
I	
ISCAL	UNITED TO THE PERSON E JUROS E OUTRAS INVERSÕES AMORTIZAÇÃ
,	FUNCIONAL SE CO STATE PROGRAMÁTICA DE LA CARGOS DI DESPESAS INVESTIMENTOS INVERSÕES AMORTIZAÇÃ PROGRAMÁTICA DE LA CARGOS DI DESPESAS INVESTIMENTOS FINANCEIRAS DA DÍMDA CORRENTES
1001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DO O O O O O O O O O O O O O O O O O O
1001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	
001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia 3 122 0001 2087 0001 A 100 3390 300.000,00	FISCAL 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 2001 Administração da Unidade
001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia 3 122 0001 2087 0001 A 100 3390 300.000,00 TOTAL 300.000,00 TOTAL POR SECRETARIA 300.000,00	FISCAL 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 2001 Administração da Unidade 23 122 0001 2001 0001 A 201 3390 92.547,82
001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia 5 122 0001 2087 0001 A 100 3390 300.000,00 TOTAL 300.000,00 TOTAL POR SECRETARIA 300.000,00	FISCAL 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 2001 Administração da Unidade 23 122 0001 2001 0001 A 201 3390 92.547,82 TOTAL 92.547,82
001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia 3122 0001 2087 0001 A 100 3390 300.000,00 TOTAL 300.000,00 TOTAL 908 SECRETARIA 300.000,00 1000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL 1101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL	FISCAL 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 2001 Administração da Unidade 23 122 0001 2001 0001 A 201 3390 92.547,82 TOTAL 92.547,82 TOTAL 92.547,82 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE 17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia 302 20001 2087 0001 A 100 3390 300.000,00 TOTAL 300.000,00 TOTAL 300.000,00 TOTAL POR SECRETARIA 300.000,00 1000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL 1101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 200 200 200 200 200 200 200 200 200 20	FISCAL 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 2001 Administração da Unidade 23 122 0001 2001 0001 A 201 3390 92.547,82 TOTAL 92.547,82 TOTAL POR SECRETARIA 92.547,82 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE 17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE 0 9 8 8
2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia 3 122 0001 2087 0001 A 100 3390 300.000,00 TOTAL 300.000,00 TOTAL 900 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL 1101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 90 SU	FISCAL 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 2001 Administração da Unidade 23 122 0001 2001 0001 A 201 3390 92.547,82 TOTAL 92.547,82 TOTAL 92.547,82 TOTAL 92.547,82 TOTAL POR SECRETARIA 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE 17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 92.547,82 PESSOALE UJAGOS DA DESFERAS INVESTIMENTOS INVERSÕES AMORTIZAÇO DA DÍVIDA PROGRAMÁTICA 00 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10
2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia 3 122 0001 2087 0001 A 100 3390 300.000,00 TOTAL 300.000,00 TOTAL 300.000,00 TOTAL 900.000,00	FISCAL 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 2001 Administração da Unidade 23 122 0001 2001 0001 A 201 3390 92.547,82 TOTAL 92.547,82 TOTAL 92.547,82 TOTAL 92.547,82 TOTAL 92.547,82 TOTAL 92.547,82 FUNCIONAL POR SECRETARIA PESSOALE PROGRAMÁTICA 92.547,82 FUNCIONAL POR SECRETARIA PESSOALE ENCARGOS DA DESPESAS DESPESAS INVESTIMENTOS PINANCEIRAS DA DÍMDA SEGURIDADE SEGURIDADE
TOTAL POR SECRETARIA 300.000,00 TOTAL POR SECRETARIA 300.000,00 1000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL 1101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA O DE	FISCAL 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 2001 Administração da Unidade 23 122 0001 2001 0001 A 201 3390 92.547,82 TOTAL 92.547,82 TOTAL 92.547,82 TOTAL 92.547,82 TOTAL POR SECRETARIA 92.547,82 FUNCIONAL POR SECRETARIA 92.547,82 FUNCIONAL POR SECRETARIA 92.547,82 TOTAL POR SECRETARIA 92.547,82 TOTAL POR SECRETARIA 92.547,82 FUNCIONAL PROGRAMATICA 92.547,82 FUNCIO
2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia 3 122 0001 2087 0001 A 100 3390 300.000,00 TOTAL 300.000,00 TOTAL 300.000,00 TOTAL PRO SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL 1101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL FUNCIONAL PROGRAMATICA 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	FISCAL 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 2001 Administração da Unidade 23 122 0001 2001 0001 A 201 3390 92.547,82 TOTAL 92.547,82 TOTAL 92.547,82 TOTAL 92.547,82 TOTAL 92.547,82 TOTAL 92.547,82 FUNCIONAL POR SECRETARIA PESTADO DE SAÚDE 17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE FUNCIONAL 92.547,82 PESSOALE ENCARGOS DA DESPESAS INVESTIMENTOS FINANCEIRAS AMORTIZAÇO DA DIVIDA SEGURIDADE SEGURIDADE

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL 18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS	25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA 25202 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO
FUNCIONAL THE PROGRAMATICA TO THE PROGRAMATICA	FUNCIONAL W 10 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
FISCAL	FISCAL
3277 TERRA PRODUTIVA	3198 HABITAÇÃO
2524 Defesa Agropecuária e Florestal 20 609 3277 2524 0001 A 145 3390 73.000,00	1103 Disponibilização de Casas Populares para a População sob Risco Social
TOTAL 73,000,00	1103 Disponibilização de Casas Populares para a População soo Risco Social 16 482 3198 1103 0011P 401 4490 350,000,00
TOTAL POR SECRETARIA 73,000,00	TOTAL 350,000,00
22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	TOTAL POR SECRETARIA 350,000,00
	26000 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO
FUNCTIONAL PROGRAMÁTICA PO DE PESSOALE ENCARGOS DA DIVIDA CONTRAS CESPESAS INVESTIMENTOS INVERSÕES AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FISCAL	26101 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA O DE LA COMPANIA DE SETADO DO TRABALHO O DESPESAS INVESTIMENTOS INVESTIMENTOS PINANCEIRAS DA DÍVIDA CORRENTES O DESPESAS INVESTIMENTOS PINANCEIRAS DA DÍVIDA
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	TIPO TIPO
2001 Administração da Unidade	FISCAL
06 122 0001 2001 0001 A 121 3390 311.277,43	0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
TOTAL 311.277,43	2001 Administração da Unidade
TOTAL POR SECRETARIA 311.277,43	11 122 0001 2001 0001 A 145 3390 8.441,92
22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA 22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS	3172 AMAZONAS EMPREENDEDOR
FUNCIONAL 25 O STATE PESSOALE ENCARGOS DA DESPESAS INVESTIMENTOS FINANCEIRAS DA DÍVIDA CORRENTES	2062 Intermediação de Emprego 11 332 3172 2062 0001 A 145 3390 2.280,00 0001 A 145 3390 10.092,87
FISCAL	2416 Desenvolvimento de Projetos Especíais em Ação
3264 ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA	11 334 3172 2416 0001 A 145 3390 10.000,00
1314 Reaparelhamento das Unidades do Sistema de Segurança Pública	TOTAL 30.814,79
06 181 3264 1314 0001P 160 3390 580.000,00.	TOTAL POR SECRETARIA 30.814,7
TOTAL 580.000,00	27000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
TOTAL POR SECRETARIA 380.000,00	0 0
22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA 22201 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO O	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA O O O O O O O O O O O O O O O O O O O
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA O LA DIVIDA PESSOALE JUROS E OUTRAS INVESTIMENTOS FINANCEIRAS AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CORRENTES	FISCAL 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
FISCAL	2001 Administração da Unidade
3264 ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA	27 122 0001 2001 0001 A 145 3390 2.100,00
1217 Construção, Reforma e Adequação do Sistema de Segurança Pública 06 122 3264 1217 0001 P 285 3390 50.000,00	TOTAL 2.100,00
TOTAL 50.000,00	TOTAL POR SECRETARIA 2.100,0
TOTAL POR SECRETARIA 50,000,00	28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS 24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS	28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PO DE LA PROGRAMÁTICA PO DE STADO DO ATIMACEIRAS DA DÍMDA PROGRAMÁTICA PO DE LA PROGRAM	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA UN PESSOAL E SUCARGOS DA DESPESAS INVESTIMENTOS INVERSÕES AMORTIZAÇÃO DÍMIDA CORRENTES
FISCAL	FISCAL
3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA	3283 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE
1222 Implantação e Implementação das Unidades Básicas de Atendimer to	1323 Reforma e Ampliação de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva
14 422 3269 1222 0001 P 100 3390 9.035,36 0001 P 100 3390 123.500,00	12 361 3283 1323 0001 P 100 4490 1.275.000,00
TOTAL 132.535,36	2489 Fortalecimento da Gestão Escolar 12 122 3283 2489 0011 A 121 3390 10,000,000,00
TOTAL POR SECRETARIA 132.535,36	2548 Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental
25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA	12 361 3283 2548 0001 A 100 3390 390 30,000,00 1,275,000,00 TOTAL 10,030,000,00 1,275,000,00
FUNCIONAL STATES OF THE STATES	TOTAL POR SECRETARIA 11.305.000,000 31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
FISCAL	31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3166 PROGRAMA SOCIAL E AMBIENTAL DOS IGARAPÉS DE MANAUS 1083 Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional nos Igarapés de Manaus	FUNCIDNAL PROGRAMÁTICA PROGRAMÁTICA PROGRAMÁTICA PROGRAMÁTICA O O O O O O O O O O O O O O O O O O O
17 512 3166 1083 0011 P 280 4490 220.800,35	SEGURIDADE
3239 AMAZONAS MAIS COMPETITIVO - INFRAESTRUTURA	
1276 Implantação, Ampliação, Melhonas e Modernização de Espaços e Prédios Públicos 15 451 3239 1276 0006 P 160 4490 326.144,03	3235 ASSISTÊNCIA SOCIAL NO AMAZONAS
3297 AMAZONAS MAIS COMPETITIVO - TRANSPORTES	2105 Implementação das Atividades dos Centros Estaduais de Convivência da Familia e do Idoso 08 244 3235 2105 0011 A 160 3350 113.723,00
1280 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais 26 782 3297 1280 0011 P 130 4490 4.219.882,29	TOTAL 113.723,00
TOTAL 4.766.826,67	TOTAL POR SECRETARIA 113,723,00
TOTAL POR SECRETARIA 4.766.826,67	

DECRETO N.º 40.571, DE 17 DE ABRIL DE 2019

REGULARIZA a situação funcional da servidora, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO que o nome da servidora AMIRTES LEOPOLDINA MUSTAFA foi preterido na relação constante da Portaria n.º 088/86-IPASEA-DP. De 14 de maio de 1986, publicada no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, do extinto Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.00002363.2018,

DECRETA

Art. 1.º Fica incluído na Portaria n.º 088/86-IPASEA-DP, de 14 de maio de 1986, publicada no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, o nome da servidora AMIRTES LEOPOLDINA MUSTAFA, do extinto Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA Governagior do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FEREIRA SIMONETTI CABRAL Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N.º 40.572 DE 17 DE ABRIL DE 2019

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Fundação de Demartologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta".

as

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o nome da servidora SUELY BEZERRA PEREIRA foi preterido na relação constante do Decreto n.º 10.101, de 12 de março de 1987, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13, do mesmo mês e ano;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à inclusão do nome da servidora no referido Decreto, objetivando a devida regularização funcional, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.00002175.2018,

DECRETA:

Art. 1.º Fica incluído no Decreto n.º 10.101, de 12 de março de 1987, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13, do mesmo mês e ano, o nome da servidora abaixo indicado:

ATO	NOME	CARGO
Decreto n.º 10.101, de 12 de março de 1987 (D.O.E de 13.03.87)	SUELY BEZERRA PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO 4.º CLASSE

Parágrafo único. Os efeitos da inclusão efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2019.

Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO

WILSON MIRANDA LIMA

INÈS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL Secretária de Estado de Administração e Gestão

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N.º 40.573, DE 17 DE ABRIL DE 2019

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o Decreto de 14 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção quanto a classe e referência do cargo da servidora da Secretaria de Estado de Justica. Direitos Humanos e Cidadania e:

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de proceder à correção com vista a regularizar a situação funcional da servidora, e o que consta do Processo n.º 01.01.021101.00000188.2018,

DECRETA:

Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto de 14 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte referente a Classe e Referência do cargo da servidora ANA ROSA RAMOS, Auxiliar de Serviços Gerais, 1.º Classe, Referência E, Matrícula n.º 100.750-5A, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania:

DECRETO	SITUAÇÃO FUNCIONAL			
	ANTERIOR	CORREÇÃO		
Decreto de 14 de fevereiro de 2017. D.O.E (14/02/2017)	Auxiliar de Serviços Gerais, 2.º Classe, Referência D	Auxiliar de Serviços Gerais, 1.ª Classe, Referência E		

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GO'/ERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2C19.

WILSONMIRANDA LIMA Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO Secretário de Estado Ghefe da Casa Civil

CAROLINE DA SILVA BRAZ Secretária de Estado ce Justiça, Direitos Humanos o Cidadania

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL Secretária de Estado de Administração e Gestão

DECRETO N.º 40.574, DE 17 DE ABRIL DE 2019

REGULARIZA a situação funcional do servidor da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que o nome do servidor ISIDRO FREITAS, foi indevidamente incluído no Decreto n.º 30.739, de 24 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor, e o que mais consta do Processo n.º 011.0023853.2016,

DECRETA:

Art. 1.º Fica excluído do Decreto n.º 30.739, de 24 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, o nome do servidor ISIDRO FREITAS, do cargo de Técnico Administrativo, Matrícula n.º 028.292.8C, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

Parágrafo único. Os efeitos da exclusão efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.